



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

PORTARIA Nº 100 – 30/04/2020

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 135, II da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a Aposentadoria concedida pelo RGPS à (ao) servidor (a) LENITA PINHEIRO DA COSTA TEIXEIRA, MASPM nº 128443/6, ocupante do cargo de Professora PEB IV, conforme comunicação da Previdência Social,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder e ratificar a Aposentadoria do (a) servidor (a) LENITA PINHEIRO DA COSTA TEIXEIRA, MASPM nº 128443/6, cargo Professora PEB IV, Nível V, padrão A, símbolo E, lotada na Secretaria Municipal de Educação a partir do dia 04/04/1994, em decorrência de sua aposentadoria concedida pelo INSS nos termos do artigo 271 da Lei Municipal nº 1.453/93, alterado pela Lei Municipal nº 1899/02.

§ 1º- O valor do benefício nº 167.564.852-0 concedido pelo INSS, ao (à) Requerente será de R\$2.640,33 conforme comunicação feita à Prefeitura Municipal.

§ 2º- O tempo de serviço, para efeito da concessão da Aposentadoria, foi de 26 (vinte e seis) anos, 08 (oito) meses e 04 (quatro) dias de contagem de tempo apurada.

§ 3º- O servidor (a) tem direito à integralidade de proventos / paridade remuneratória, tendo em vista o cumprimento dos requisitos exigidos pela Constituição Federal.

§ 4º - O valor devido ao (à) servidor (a) pelo direito à paridade/integralidade foi implementado a partir do dia 01 de março de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2020.

Arcos/MG, 30 de abril de 2.020


DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal